

COMUNICADO AO MERCADO PARA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,
SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ nº 07.401.436/0002-12

Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco II, subsolo, sala 13, Vila Jaguará, CEP 05118-100, São Paulo - SP

no montante total de

R\$1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES ATRIBUÍDA
PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA., EM ESCALA NACIONAL: "AA+(bra)", EM 16 DE DESEMBRO DE 2025

**Esta classificação foi realizada em 16 de dezembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A **ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, 3º andar, bloco II, sala 18, Bairro Vila Jaguará, CEP 05.118-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.401.436/0002-12 (cujo CNPJ associado ao seu registro na CVM é o de nº 07.401.436/0001-31), com registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.444.728 ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 ("Coordenador Líder" ou "BNDES"), vêm a público comunicar, no âmbito da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2025, o montante total de, inicialmente, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão ("Emissão" e "Oferta", respectivamente) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eldorado Brasil Celulose S.A.", celebrada em 15 de dezembro de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, a alteração do Cronograma Estimado da Oferta inicialmente previsto no "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 6ª (Sexta) Emissão da Eldorado Brasil Celulose S.A." ("Aviso ao Mercado"), que deverá ser considerado conforme previsto abaixo:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	16 de dezembro de 2025
2	Procedimento de Coleta de Investimento	17 de dezembro de 2025
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	18 de dezembro de 2025
4	Registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início.	23 de dezembro de 2025
5	Data prevista para a liquidação financeira das Debêntures.	23 de dezembro de 2025
6	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, antecipações ou prorrogações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Com as modificações da Oferta indicadas neste Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Considerando que a totalidade dos investidores que haviam enviado intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures já manifestaram seu interesse em manter as referidas intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não há a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

As modificações da Oferta indicadas neste Comunicado ao Mercado não implicam em quaisquer outras alterações aos termos e condições da Oferta divulgadas no Aviso ao Mercado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à B3 e/ou à CVM, nas páginas na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da CVM e/ou da B3.

Este Comunicado ao Mercado, o anúncio de início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA APENAS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA AUTORIZADA PELA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OU SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA.

OBSERVADO O PREVISTO NO ARTIGO 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PODERÁ SER ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 2º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 35/2021, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é 18 de dezembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

